



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

## ADENDO

ANEXO VI

**Edital nº 7/2024/SEJUCEL-SIEC LPG**  
**– FOMENTO PARA PRODUÇÃO DE ARTES INTEGRADAS RONDONIENSE**  
**DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA**  
**ASSINAR E ANEXAR EM FORMATO DE PDF NA PLATAFORMA**

Eu, \_\_\_\_\_, documento de identidade nº \_\_\_\_\_, órgão exp. \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, naturalidade \_\_\_\_\_, proponente do projeto \_\_\_\_\_ na falta de documentos para comprovação de residência, DECLARO, para os devidos fins, sob as pernas da Lei, ser residente e domiciliado no Estado do Rondônia no endereço: \_\_\_\_\_.

Declaro ainda estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no Art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante”

“Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular”.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante

**DR. ALECIO VALOIS DE ARAUJO**  
**MADMA CRISTIANI DIAS DE SOUZA**  
Equipe de Elaboração

**ROBSON RONI MATOS DA SILVA**  
Coordenadora Estadual de Cultura



Documento assinado eletronicamente por **José Vicente Mercadante Limper**, Assessor(a), em 29/07/2024, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Madma Cristiani Dias de Souza, Assessor(a)**, em 29/07/2024, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)

---



Documento assinado eletronicamente por **ROBSON RONI MATOS DA SILVA, Chefe de Unidade**, em 29/07/2024, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0047185469** e o código CRC **EC82D803**.

---

**Referência:** Caso responda este(a) Adendo, indicar expressamente o Processo nº 0032.002582/2023-96

SEI nº 0047185469